



Atuação do Programa de Extensão “Centro Colaborador de Alimentação e Nutrição Escolar - CECANE-UNIRIO” durante a pandemia pela Covid-19

Performance of the Extension Program “Collaborating Center for School Food and Nutrition - CECANE-UNIRIO” during the pandemic by Covid-19

Alessandra da Silva Pereira¹
Laura Buarque Goulart Coutinho¹
Leticia Mesquita Prata¹
Gabriela de Andrade Cruz Queiroz¹
Ana Carolina Veiga de Oliveira¹
Ana Beatriz Azevedo¹
Simone Souza dos Santos¹
Claudia Roberta Bocca dos Santos¹
Giane Moliari Amaral Serra¹
Elaine Cristina de Souza Lima¹
Maria de Lourdes Rodrigues¹
Thais Salema Nogueira de Souza¹
Michel Carlos Mocellin¹
Livia Nascimento²
Erika Pfaltzgraff²
Thais Gohenrig Anescla²

Resumo

A pandemia do novo coronavírus levou a necessidade de adaptações na execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Nesse sentido, o Fundo Nacional de Desenvolvimento para Educação (FNDE) por meio de leis e normativas, autorizou a distribuição de *kits* de gêneros alimentícios de modo a assegurar a Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) e o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) ao alunado. Dessa forma, considerando os desafios impostos pela Covid-19, o presente artigo tem como objetivo mostrar as modificações para o cumprimento do PNAE e as ações do CECANE-UNIRIO durante este período. As atividades de formação para atores sociais, assim como a assessoria e o monitoramento às Entidades Executoras (EEx) ocorreram de maneira remota, da mesma maneira que outras atividades nas quais o programa de

¹ Escola de Nutrição da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - aspnutri@gmail.com; laura.buarquegc@gmail.com; pratamleticia@gmail.com; gabriela.queiroz@edu.unirio.br; anacaveoli@gmail.com; azeanabeatrizz@gmail.com; sss_santos@hotmail.com; claudia.santos@unirio.br; giane.moliari@gmail.com; limaelaine.cs@gmail.com.

² Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição do Escolar (CECANE-UNIRIO) - livinhanascimento@yahoo.com.br; erika.pfaltzgraff@hotmail.com; thaisgoenrig@gmail.com.



extensão esteve envolvido para além do plano de trabalho. De modo geral, as atividades desenvolvidas disseminaram conhecimento para a comunidade como um todo.

Palavras-chave: Educação. Políticas Nutricional. Alimentação Escolar. Segurança Alimentar e Nutricional.

Abstract

The novel coronavirus pandemic led to the need for adaptations in the execution of the National School Feeding Program (PNAE). In this regard, the National Development Fund for Education (FNDE), through laws and regulations, authorized the distribution of grocery kits in order to ensure Food and Nutrition Security (SAN) and the Human Right to Adequate Food (DHAA) to the students. Therefore, considering the challenges imposed by Covid-19, this article aimed to show the changes to comply with PNAE and the actions of CECANE-UNIRIO during this time. The qualification activities for social actors, as well as the advising and monitoring of the Executing Entities (EEx) took place remotely, in the same way as other activities in which the extension program was involved beyond the work plan. Altogether, the activities developed were able to disseminate knowledge to the community.

Keywords: Education. Nutrition Policy. School Feeding. Food and Nutrition Security.

1 Introdução

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) tem como objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos saudáveis dos alunos, por meio de ações de Educação Alimentar e Nutricional (EAN), e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período em que permanecem na escola (BRASIL, 2020).

Por ter uma abrangência nacional, o PNAE mantém-se em constante aprimoramento, sendo institucionalizado pela Lei nº 11.947 de 2009 e, atualmente, regulamentado pela Resolução nº 6 de 2020 que substituiu a Resolução nº 26 de 2013, alterando seus aspectos de Alimentação e Nutrição (BRASIL, 2009; BRASIL, 2013).

O programa é gerenciado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), que transfere, em caráter suplementar, recursos financeiros aos estados, Distrito



Federal e municípios destinados a suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos. Desse montante, é obrigatório destinar 30% para a compra de alimentos oriundos da Agricultura Familiar (AF) (BRASIL, 2009).

Em 15 de dezembro de 2006, foi publicada a Lei nº11.946, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN). Através dele, foram institucionalizados a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN), a Política Nacional de SAN e a elaboração e monitoramento do primeiro e do segundo Plano Nacional de SAN- PLANSAN (2012 - 2015 e 2016 - 2019), com vista em assegurar o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) à população brasileira (BRASIL, 2006).

Nesse sentido, o PNAE, apesar de ser alocado junto ao Ministério da Educação, possui caráter intersetorial uma vez que suas diretrizes mantêm interface com a Política e o Plano Nacional de SAN, objetivando a efetivação do DHAA. Dessa forma, o programa tem um importante papel no que se refere à garantia dos direitos sociais e da Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) não apenas aos estudantes da educação básica no Brasil, como também para os agricultores que, tem no programa uma importante fonte escoamento de produção (BRASIL, 2006; PEREIRA et al., 2020).

Dada a abrangência e capilaridade do PNAE, foi criado em parceria com o FNDE e Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), os Centros Colaboradores em Alimentação e Nutrição do Escolar (CECANE) que desenvolvem ações de pesquisa, ensino e extensão, no âmbito do PNAE. Sendo assim, em colaboração pactuada com a Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), o objetivo do CECANE-UNIRIO é fortalecer e promover ações que visem contribuir com a implementação do PNAE (CECANE, 2019).

O CECANE-UNIRIO iniciou suas atividades práticas no ano de 2017 atua em três grandes eixos: (1) Formação de atores que atuam no PNAE no Rio de Janeiro; (2) Elaboração de materiais de Educação Alimentar e Nutricional e (3) Assessoria e Monitoramento de diferentes Entidades Executoras (EEx) no Rio de Janeiro. Na Pró-Reitoria de Extensão (PROEXC), o Programa de Extensão CECANE-UNIRIO foi cadastrado em 2018, tendo à época, dois projetos a ele ligados: “Desenvolvimento de



materiais educativos para a promoção da alimentação adequada e saudável em escolas” e “Assessoria técnica aos municípios do estado do Rio de Janeiro na execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)”.

O estado do Rio de Janeiro conta com 6.521 escolas, responsáveis por cerca de 2.624.824 mil escolares, segundo dados do FNDE. A instituição da parceria entre a UNIRIO e o FNDE para criação do CECANE-UNIRIO vem atender uma demanda importante, prestando apoio técnico às ações desenvolvidas pelo FNDE e entidades executoras do PNAE no estado do Rio de Janeiro.

Dessa forma, o CECANE-UNIRIO tem como missão o fortalecimento de ações que visem a implementação do PNAE nos 92 municípios do estado do Rio de Janeiro. Dentre as diversas ações a serem desenvolvidas pode-se destacar a assessoria e as atividades de formação, como importantes ferramentas para promoção do conhecimento e atualização dos agentes envolvidos com alimentação escolar, bem como para melhoria da qualidade da gestão e do controle social do PNAE (CECANE, 2019).

Em março de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou estado de pandemia pelo novo coronavírus, aconselhando como melhor forma de conter o contágio, o distanciamento social. Em consequência disso, as aulas presenciais nas escolas de todo o país foram interrompidas, assim como a alimentação de 41 milhões de estudantes pelo país (PEREIRA et al., 2020).

As medidas de afastamento tornaram-se uma preocupação em relação à manutenção do PNAE, dado que o Brasil é um país de extrema desigualdade social e econômica e em muitos casos a alimentação escolar pode ser a maior, quando não a única refeição do dia (BEZERRA, 2009). Dados da Pesquisa de Orçamento Familiar (POF) realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), entre 2017 e 2018 mostram que, dentre todos os domicílios do Brasil (68,9 milhões), 36,7% deles apresentavam algum grau de insegurança alimentar (IA), o que representa 84,9 milhões de pessoas nessa situação. Além disso, metade das crianças menores de cinco anos do país (ou 6,5 milhões) viviam em domicílios com algum grau de IA (IBGE, 2019).

Essas informações representam um crescente em relação à Pesquisa Nacional de Amostra de Domicílios: Segurança Alimentar (PNAD) realizada em 2013, o que



demanda uma maior atenção do poder público para a execução de políticas públicas de garantia de SAN. A esse cenário se soma a pandemia pela Covid-19, e o enfraquecimento das políticas já existentes, como a extinção do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA) e a não elaboração de um novo Plano Nacional de SAN, que deveria ter sido realizado em 2020. Esse conjunto de percalços culmina com o aumento da vulnerabilidade social e a incidência de IA no país (IBGE, 2014; AMORIM, RIBEIRO JÚNIOR, BANDONI, 2020).

Dessa forma, para garantir a manutenção da alimentação do alunado, e a continuidade do PNAE enquanto promotor de SAN durante a suspensão das atividades presenciais nas escolas, foram sancionadas a lei nº 13.987 e a Resolução nº2 de 2020, que autorizam e regulamentam a distribuição de *kits* de gêneros alimentícios com a verba do Programa. Essas publicações também são de grande importância no que se refere à aquisição de produtos da AF, uma vez que uma eventual paralisação no PNAE representaria um prejuízo aos agricultores (BRASIL, 2020).

Além das leis publicadas em 2020 que visam o acesso ao PNAE pelos estudantes durante a pandemia, o FNDE publicou ainda, em abril, a Resolução nº6. Nessa nova Resolução, as recomendações nutricionais se pautam pelo Guia Alimentar para a População Brasileira, que preconiza hábitos alimentares saudáveis baseados em um maior consumo de alimentos *in natura* ou minimamente processados, e a redução da ingestão de processados e ultraprocessados. Isso se dá com o objetivo de evitar a incidência de obesidade e sobrepeso, bem como outras doenças relacionadas que vêm crescendo em nosso país, além de dar outras providências (BRASIL, 2020; BRASIL, 2014).

Nesse sentido, o PNAE passa a restringir a oferta de ultraprocessados e alimentos que contenham açúcares (para menores de 3 anos esse ingrediente é proibido), sal e gorduras em excesso assim como recomenda o Modelo de Perfil Nutricional da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) (BRASIL, 2020; BRASIL, 2014).

Considerando que a alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado, conforme descrito na Resolução FNDE nº 06/2020; que segundo CHAVES et al. (2013, p. 925) “as diretrizes e os princípios do PNAE mostram que sua execução é complexa e que extrapola o entendimento usual de que o Programa



serve apenas para fornecer alimentação saudável às crianças” e o período pandêmico iniciado em março de 2020, o CECANE-UNIRIO vem executando seu plano de trabalho de maneira remota (*on-line*), através de reuniões virtuais de assessoria e formação com os atores sociais envolvidos no PNAE no estado do Rio de Janeiro, bem como suas Entidades Executoras (EEx).

2 Desenvolvimento

Diante das adaptações no plano de trabalho para a sua adequação à modalidade remota, o CECANE-UNIRIO atuou através de encontros de formação, assessoria e monitoramento as EEx, encontros com a comunidade acadêmica e externa, desenvolvimento de materiais para redes sociais, elaboração de e-book e também participações em eventos científicos.

2.1 Assessoria e Monitoramento

A execução do produto “Monitoramento e Assessoria às Entidades Executoras” no contexto atual da pandemia foi de extrema importância, ainda que tenha sofrido ajustes metodológicos a fim de possibilitar que as ações previstas fossem realizadas de forma remota durante o período de estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus - Covid-19.

Destaca-se, contudo, que a alteração metodológica não afetou o alcance aos objetivos propostos no plano de trabalho inicialmente pactuado. O público-alvo da assessoria e monitoramento são todos os atores sociais envolvidos com o PNAE em âmbito municipal e estadual: gestores da alimentação escolar (secretário de educação, coordenador de alimentação escolar, responsáveis pelo gerenciamento/execução financeira do Programa), membros do Conselho de Alimentação Escolar (CAE), profissionais da educação, nutricionistas, agricultores familiares, representantes de



cooperativas, representantes de órgãos de assistência técnica a agricultura, merendeiras, e demais interessados.

As atividades da assessoria foram orientadas pela aplicação dos questionários disponibilizados pelo FNDE na plataforma virtual PNAE-Monitora e todas as avaliações e orientações foram baseadas nas premissas legais do PNAE e complementares e, no caso de atuação do nutricionista, resoluções do Conselho Federal de Nutricionistas (CFN). As respostas às questões de monitoramento do PNAE-Monitora foram obtidas em entrevista aos responsáveis pela atividade em avaliação, e confirmada pela análise dos documentos enviados (quando recebidos). As avaliações objetivadas dizem respeito a: (1) Atuação da nutricionista; (2) Atuação da gestão no gerenciamento e execução do PNAE conforme normativas; (3) Atuação do CAE; (4) Gestão dos recursos financeiros (Licitações, Chamadas Públicas, repasse e aplicação de recursos) incluindo a compra da Agricultura Familiar.

As ações de assessoria e monitoramento foram realizadas no estado do Rio de Janeiro e em 15 municípios, sendo eles: Paty do Alferes, Pinheiral, Comendador Levy Gasparian, Paraty, Barra Mansa, Itatiaia, Duque de Caxias, Petrópolis, Itaguaí, Nova Friburgo, Piraí, Porto Real, São José do vale do Rio Preto, Rio Claro e Areal. Os encontros virtuais vêm, por meio de apoio técnico e operacional aos atores sociais envolvidos no Programa, com vistas ao aprimoramento da sua execução.

Para tal, foram realizadas reuniões com a equipe do CECANE e atores sociais para: (1) Verificar a conformidade da execução do PNAE tendo por base o estabelecido pela legislação vigente; (2) Diagnosticar as condições de execução e operacionalização do PNAE nas gestões municipais e estadual do Rio de Janeiro; (3) Orientar técnica e operacionalmente gestores das EEx, membros do CAE, educadores e atores que participam do processo de aquisição dos produtos da agricultura familiar para o PNAE; (4) Sistematizar dados para a avaliação do Programa; (5) Realizar capacitação sobre o PNAE aos diversos atores envolvidos.

Dos municípios assessorados, 100% apresentavam Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) abaixo da média nacional; 08 possuíam até 30 escolas de abrangência do PNAE, e 03, mais de 100 escolas. Apenas 1 EEx atendia a escolas filantrópicas com



recursos do PNAE e 01 município possuía escola localizada em região de quilombolas; 08 municípios atendiam até 5.000 alunos da rede básica municipal com recursos do PNAE, e 03, mais de 20.000 alunos; 07 municípios possuíam apenas um nutricionista vinculado ao PNAE, e apenas 1, cumpria com o disposto na resolução CFN quanto a número de nutricionistas estabelecido para atender o contingente de alunos no âmbito do PNAE. Apesar disto, todos possuíam nutricionista como Responsável Técnica (RT) do Programa.

2.2 Formação de Atores Sociais envolvidos no PNAE

No que tange às atividades do Produto de Formação, o objetivo deste é a formação para sensibilização, articulação e atualização de atores envolvidos na execução e gestão do PNAE no estado do Rio de Janeiro.

Para tanto, foram realizados 5 encontros virtuais entre julho de 2020 e março de 2021 voltados para atores sociais envolvidos no PNAE do estado do Rio de Janeiro. Dentre eles podemos citar: os gestores do nível central da Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro (SEEDUC-RJ), as Regionais Administrativas e Pedagógicas do Rio de Janeiro, os Diretores de Escola, o CAE Estadual, representantes de merendeiras de Colégios Estaduais e demais atores relacionados com o PNAE no âmbito estadual.

Para esses encontros foi utilizada uma metodologia que buscava a integração e diálogo entre os atores, e permitiu uma maior aproximação e escuta das diferentes dificuldades impostas durante a pandemia.

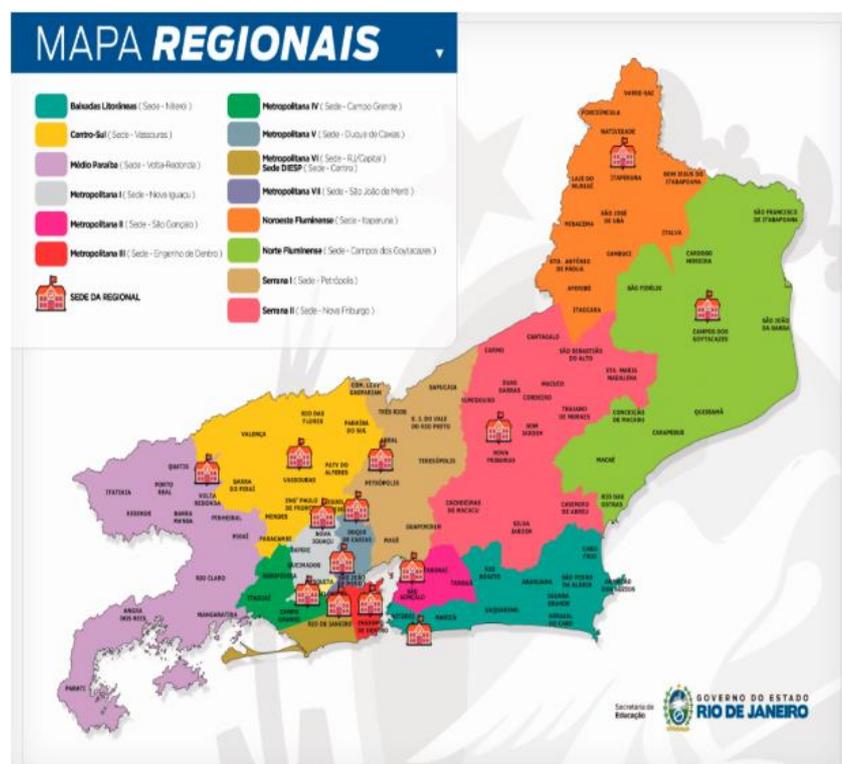
O primeiro desses encontros (6º Encontro de Alimentação Escolar), foi realizado em parceria com a Rede Estadual de Alimentação e Nutrição Escolar (REANE), Conselho Estadual de Alimentação Escolar do Estado do Rio de Janeiro (CEAE-RJ) e o Programa Saúde nas Escolas do município do Rio de Janeiro (PSE carioca), contando com 501 inscrições e participação de 180 inscritos. O Encontro teve dois dias de duração, com uma programação extensa de palestras e troca de informações acerca da execução do PNAE durante a pandemia no estado, atendendo a uma demanda de diretores que, por causa do modelo de compra direta de alimentos, enfrentaram um grande desafio no que se



refere a manutenção do Programa durante o período de pandemia. Também foram abordadas as perspectivas para o retorno das atividades presenciais.

Os três encontros seguintes (outubro, novembro e dezembro de 2020), no entanto, não foram desenvolvidos com parceiros, e foram destinados a regiões específicas do estado, com uma média de 165 inscritos e 43 participantes por Formação. O 7º encontro foi destinado as regiões Serrana I, Serrana II e Baixada Litorânea; o 8º para Centro Sul, Médio Paraíba, e Metropolitanas II, IV e VI; e o 9º para Norte Fluminense, Noroeste Fluminense e Metropolitanas I, II, V e VII.

Imagem 1 – Mapa das Diretorias Regionais Administrativas e Pedagógicas da SEEDUC-RJ³



Fonte: SEEDUC-RJ

Os três contaram com a mesma metodologia de realização, sendo dois dias de duração e participação de membros da equipe do CECANE bem como colaboradores

³ Para melhor leitura, essa imagem pode ser encontrada nos anexos deste artigo.



externos. O “Módulo 1: Questões estratégicas para a execução do PNAE no estado do Rio de Janeiro” contou com as seguintes temáticas: (1) Conhecendo a Nova Resolução nº6 de 2020; (2) Gestão e prestação de Contas; (3) Aquisição da Agricultura Familiar. Além disso, também foram realizadas quatro oficinas, abordando os diferentes assuntos: (1) Elaboração de Cardápios com base na Nova Resolução; (2) Aspectos Higiênicos Sanitários na perspectiva da Segurança Alimentar e Nutricional; (3) Controle Social no PNAE; (4) Educação Alimentar e Nutricional no PNAE. No entanto, no que se refere ao 7º Encontro de Alimentação Escolar, a oficina 3 precisou ser cancelada, sendo realizada apenas três dessas atividades.

Considerando ainda as dúvidas e os apontamentos feitos por nutricionistas em Encontros de Formação, e nos grupos de WhatsApp desenvolvidos pela equipe de Assessoria, houve a necessidade de ofertar uma oficina de troca de experiências sobre a Nova Resolução nº6. Realizada em outubro de 2020, ela foi voltada para esses profissionais bem como merendeiras, a fim de sanar dúvidas e trocar saberes a respeito do tema.

Ao final dessa oficina, foi apresentado aos participantes um *e-book* chamado “Alimentação Escolar: compartilhando preparações culinárias para a execução do PNAE – Um E-book vivo”, que está sendo desenvolvido pelo produto de Formação com o objetivo de aprimorar a execução do programa frente às novas mudanças na legislação, além de contar com a colaboração de atores para o enriquecimento contínuo deste material. Para tanto, foi enviado aos participantes da oficina, um formulário para a avaliação de uma prévia deste livro e, caso quisessem contribuir, um espaço para anexar preparações que pudessem se enquadrar nos objetivos do *e-book*. Entretanto, por mais que a ficha avaliativa tenha obtido um baixo retorno nas respostas, o material está sendo finalizado e será publicado e divulgado para o público.



Imagem 2 - E-book “Alimentação Escolar: Compartilhando preparações culinárias para a execução do PNAE - Um E-book vivo”



Fonte: CECANE-UNIRIO (2020)

Já em 2021, foi realizado o 10º Encontro de Alimentação Escolar, em parceria com a REANE e o CEAE-RJ, contando com 510 inscritos e 269 participantes em 3 dias de Formação. Nesse modelo, cada instituição ficou responsável por um dia do encontro. No primeiro dia de formação, liderado pelo CEAE-RJ, aconteceu o “Encontro do CEAE-RJ com os CAE Municipais”. Nele foram abordados os temas: (1) Conhecendo o CEAE-RJ; (2) Modelo de gestão das Unidades Escolares (UEs); (3) Visitando as escolas estaduais; (4) Procedimentos após as visitas.

Ao segundo dia, comandado pela equipe da REANE, foi realizada a “Roda de Conversa: O direito humano à alimentação adequada e saudável em tempos de pandemia”, com os tópicos: (1) Apresentação dos resultados do levantamento sobre as estratégias de execução do PNAE pelas redes de ensino municipais e do estado do Rio de Janeiro; (2) Reflexão sobre a composição das cestas de alimentos para ocupar esse espaço; (3) Reflexão sobre o PNAE e sua dimensão de Direito Humano à Alimentação Adequada e Saudável; (4) Discussão sobre os mecanismos para garantir o acesso ao PNAE durante a pandemia. Posteriormente, foi efetuado uma apresentação sobre a Nova



Resolução nº6 de 8 de maio de 2020 por membros da equipe do CECANE-UFC e, em seguida, um debate com os participantes.

Por último, foi utilizado uma metodologia de interação com os presentes, que foram divididos de forma aleatória em salas menores para dar continuidade à conversa sobre a implementação da nova Resolução. Dessa forma, foram alocados dois membros da equipe do CECANE-UNIRIO por sala para mediar essa discussão. Em seguida, todos foram realocados para a sala principal para compartilhar o que foi exposto nas salas interativas.

No terceiro dia, comandado pelo CECANE-UNIRIO, foram realizadas duas oficinas, em que foram abordadas as temáticas: (1) Resolução nº6 na prática - Do planejamento a aquisição dos alimentos; (2) Resolução nº6 na prática - Ações de Educação Alimentar e Nutricional (EAN). Na primeira, mediada por membros do CECANE-UFG, foi feita uma apresentação de *Power Point* sobre o assunto e posteriormente, uma discussão com os participantes. Para a segunda oficina, mediada por integrantes da REANE, inicialmente foi pedido que os participantes preenchessem uma nuvem de palavras: "Para você comida de escola é...". Em sequência, também foi feita uma apresentação de *Power Point* e, assim como no dia anterior, também foi utilizada a metodologia de salas interativas para debater acerca do tema.

2.3 Atividades para além do Plano de Trabalho

Para além das atividades específicas de cada Produto pactuadas com o FNDE, o CECANE-UNIRIO também esteve presente em outras dinâmicas.

Em uma parceria com a REANE, o CECANE-UNIRIO elaborou um instrumento para avaliar a execução do PNAE no estado do Rio de Janeiro durante a pandemia. Contudo, outros CECANE, de outros estados do Brasil, também vinham desenvolvendo e aplicando questionários com o mesmo objetivo. Nesse sentido, com apoio do FNDE, houve uma reunião de instrumentos elaborados sendo criada, desta forma, a pesquisa: "Monitoramento da execução do PNAE durante a pandemia". A pesquisa ocorreu de



abril a junho de 2020 e neste momento uma publicação técnica com os dados, nacionais e regionais sobre a execução do PNAE durante a pandemia está sendo finalizada.

Além disso, destaca-se também o evento em uma nova parceria com a REANE bem como o CEAE-RJ, Conselho de Segurança Alimentar do Município do Rio de Janeiro (CONSEA-Rio), e PSE carioca “Live: Alimentação Escolar em tempos de pandemia – um diálogo com as instâncias de controle”, com palestrantes da Defensoria Pública, Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (ALERJ), Ministério Público e Tribunal de Contas da União. Além de contar com falas de membros da REANE, CEAE-RJ e CONSEA-Rio, o encontro também foi mediado pelo CECANE.

Em maio de 2020, o CECANE-UNIRIO, representado pela Coordenadora Geral Alessandra Pereira, foi convidado para participar do Café Científico, evento realizado pelo Núcleo de Integração e Divulgação Acadêmica (NIDEN) da Escola de Nutrição da UNIRIO. Nele, foram apresentadas as atividades realizadas pelo projeto à comunidade acadêmica.

Além disso, o CECANE-UNIRIO juntamente com a REANE elaborou uma nota técnica no que se refere a formulação dos *kits* de gêneros alimentícios com o objetivo de apoiar o estado do Rio de Janeiro na execução do PNAE durante a pandemia, de forma a garantir o acesso universal à alimentação escolar a todos os alunos da rede pública estadual de ensino.

Também foi feita a elaboração de um pôster eletrônico para o XII Encontro Sabores e Saberes que aconteceu nos dias 17 e 18 de setembro de 2020 com o título “Aspectos legais referentes ao PNAE durante a pandemia: potencialidades e desafios”. O pôster foi orientado por docentes da equipe técnica do CECANE e executado pelas bolsistas de extensão PROEXC-UNIRIO, e por uma Agente PNAE. Esse trabalho teve como objetivo analisar os percalços e possibilidades de execução do Programa no que concerne à continuidade da oferta de alimentação durante a suspensão das aulas presenciais, através de aspectos legais durante a pandemia da Covid-19.



Imagem 3 – Pôster eletrônico de apresentação no XII Encontro Sabores e Saberes⁴



Fonte: CECANE-UNIRIO (2020)

Ademais, as redes sociais do CECANE foram utilizadas para divulgação de informações, atualizações e eventos relacionados ao PNAE. Dentre elas, destaca-se as postagens expondo experiências exitosas de dois municípios no estado do Rio de Janeiro (Mangaratiba e Bom Jardim) no que se refere à distribuição de *kits* de gêneros alimentícios durante a pandemia, e a aquisição da Agricultura Familiar. Além disso, a equipe elaborou uma série de postagens sobre as mudanças que ocorreram na legislação e se coloca disponível para sanar dúvidas de atores a respeito do Programa.

Ao final de 2020, com a especulação do retorno às aulas presenciais no estado do Rio de Janeiro no início de 2021, foi elaborado pela equipe do CECANE-UNIRIO um *check-list* de orientações gerais durante a pandemia abordando os seguintes tópicos: (1) Planejamento de ações no retorno presencial às aulas durante a pandemia da Covid-19; (2) Local para higienização das mãos; (3) Planejamento de áreas comuns; (4) Frequência mínima de higienização dos locais ou na troca de turno de escolares; (5) Planejamento de higienização de utensílios e equipamentos; (6) Planejamento de estoque; (7) Fluxo de recebimento e produção.

⁴ Para melhor leitura, essa imagem pode ser encontrada nos anexos deste artigo.



3 Conclusão

A pandemia do novo coronavírus levou a necessidade de adaptações na execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar, visando a continuidade da atenção aos estudantes e seus familiares.

Sendo assim, o presente artigo teve como objetivo mostrar as modificações para o cumprimento do PNAE e, conseqüentemente, as ações do CECANE-UNIRIO durante o período da pandemia visando a manutenção da Segurança Alimentar e Nutricional e a garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada. Para tal, o FNDE publicou a Lei nº 13.987 e a Resolução nº 2 de 2020 de modo a autorizar e regulamentar a distribuição de *kits* de gêneros alimentícios utilizando a verba do PNAE. Nesse cenário, são impostos inúmeros desafios no que tange a gestão e execução do programa.

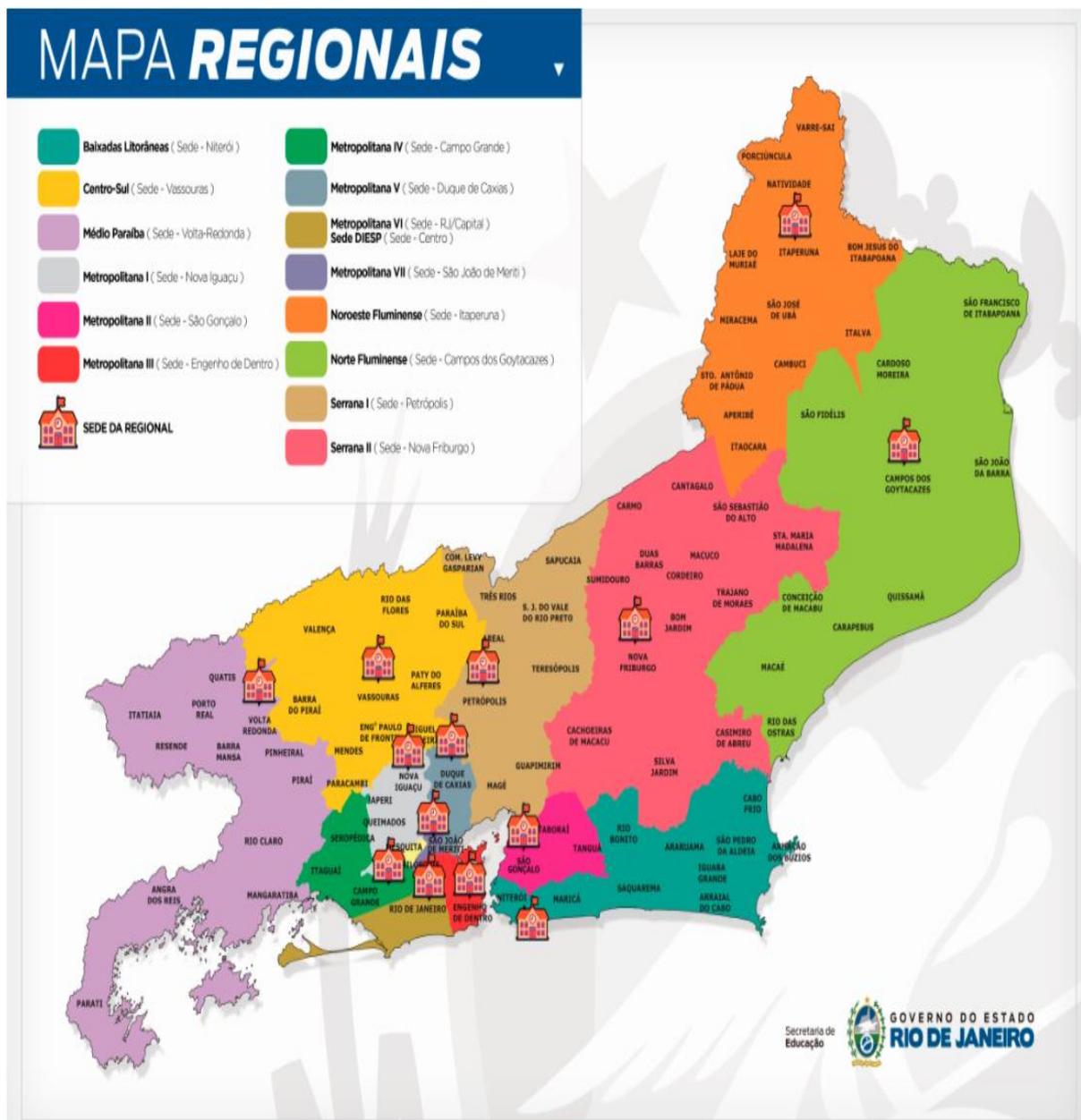
Dessa forma, por conta do momento atípico, o CECANE-UNIRIO, enquanto instituição que busca auxiliar no aprimoramento do PNAE, teve que se reinventar para se adequar ao modelo remoto de trabalho e realizar suas ações de formação e assessoria e monitoramento.

Ao todo foram promovidos cinco encontros de formação para atores sociais do estado do Rio de Janeiro, e foram assessorados além do próprio estado, 15 municípios. Fora as atividades que estavam previstas no Plano de Trabalho, o CECANE-UNIRIO esteve presente em eventos científicos como o XXI Encontro Sabores e Saberes, organizou *lives* com parceiros, elaborou postagens em redes sociais com o objetivo de sanar dúvidas e desenvolveu um *check-list* de práticas higiênico sanitárias para o retorno às aulas presenciais durante a pandemia.

Desse modo, o programa de extensão vem sendo desenvolvido de forma virtual (*on-line*), e possibilitou auxiliar as EEx na execução do PNAE durante esse momento incomum, bem como disseminou conhecimento não apenas para os atores sociais envolvidos no programa, mas também para a comunidade como um todo.



Anexos





12ª EDIÇÃO

ASPECTOS LEGAIS REFERENTES AO PNAE DURANTE A PANDEMIA: POTENCIALIDADES E DESAFIOS

COUTINHO, Laura Buarque Goulart (laura.buarquegc@gmail.com)¹; OLIVEIRA, Ana Carolina Veiga de¹; AZEVEDO, Ana Beatriz Coelho de¹; SANTOS, Cláudia Roberta Bocca¹; LIMA, Elaine Cristina de Souza¹; SERRA, Giane Moliari Amaral¹; FERREIRINHA, Maria de Lourdes¹; MOCELLIN, Michel Carlos¹;

PEREIRA, Alessandra da Silva¹

Centro Colaborador de Alimentação e Nutrição do Escolar; Escola de Nutrição; Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO¹/Alimentação e Produção de Alimentos em Tempos de Pandemia COVID-19

Introdução

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), institucionalizado pela Lei nº 11.947 de 2009 e regulamentado por Resoluções específicas, é uma das principais e mais antigas políticas públicas brasileiras e representa uma importante estratégia para garantia da Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) no país¹. Durante a pandemia pelo novo coronavírus (COVID-19), com a suspensão das aulas presenciais em território nacional, foram sancionadas a Lei nº 13.987 de 2020 e a Resolução nº 02 de 2020 para adequar a execução do programa às condições emergenciais.

Objetivo

Analisar as potencialidades e desafios na execução do PNAE referentes aos aspectos legais durante a pandemia da Covid-19 no que concerne à continuidade da oferta de alimentação durante a suspensão das aulas presenciais.

Metodologia

Foi realizada a análise dos aspectos legais do PNAE, entre maio e julho de 2020, frente à pandemia, destacando potencialidades e desafios, tendo como base as legislações vigentes e as sancionadas no período de distanciamento social.



FIGURA 1.
Fonte: Ministério da Educação. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/banca-geral/384-relembra-fnde-18014077262281-referencia-no-ano-programa-nacional-de-alimentacao-escolar-completar%20%20anos>



FIGURA 2.
Fonte: BNews. Disponível em: <https://www.bnews.com.br/mec/ou/politica/politica/216385-municipios-que-reclamam-problema-animal-de-alimentacao-escolar-terao-recursos-do-fnde-suspensos.html>

Resultados

A Lei nº 13.987 de 2020 autoriza a distribuição de kits de gêneros alimentícios utilizando a verba do PNAE durante o período de calamidade pública, considerando o *per capita* destinado ao aluno². Sua publicação tem como potencialidade a continuação da oferta de alimentação escolar. A Resolução nº 2 de 2020 regulamenta a distribuição desses kits, orientando que todo o processo deve seguir as normas higiênico-sanitárias vigentes, bem como os parâmetros da Resolução nº 26 de 2013^{1,3} no que se refere a qualidade da alimentação. A resolução deixou a critério das Entidades Executoras (EEx) a distribuição dos kits, não sendo, portanto, obrigatório. Assim, abrem-se brechas para contestação quanto à manutenção do Programa na pandemia, especialmente em relação a dificuldade de complementação da verba do FNDE pelas EEX, e a inviabilidade de compra de, no mínimo, 30% do gêneros da Agricultura Familiar (AF). A insuficiência de recursos pode levar ao não cumprimento da universalidade na oferta dos kits. Contudo, ressalta-se que a verba repassada pelo FNDE tem caráter complementar e que as EEx devem utilizar recursos próprios, além de manter a aquisição da AF.

Conclusão

A adoção da legislação referente à execução do PNAE durante o período de pandemia se fez essencial para garantir o acesso a uma alimentação adequada e saudável aos alunos, mesmo com as dificuldades ressaltadas.

Bibliografia

- BRASIL. FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO. Resolução nº 26 de 17 de junho de 2013. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Diário Oficial da União, 2013. Disponível em: <https://www.fnde.gov.br/acesso-a-informacao/institucional/legislacao/item/4620-resolucao/5C37A71C37A30-cd-mde-n%2CBA-26,-de-17-de-junho-de-2013>. Acesso em: 20 jul. 2020.
- BRASIL. FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO. Lei nº 13.987, de 7 de abril de 2020. Altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para autorizar, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica. [S. l.], 7 abr. 2020. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/web/dou/-/lei-n-13-987-de-7-de-abril-de-2020-253562783>. Acesso em: 20 jul. 2020.
- BRASIL. FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO. Resolução nº 2, de 9 de abril de 2020. Dispõe sobre a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE durante o período de estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus Covid-19. [S. l.], 9 abr. 2020. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/web/dou/-/resolucao-n-2-de-9-de-abril-de-2020-252085845>. Acesso em: 20 jul. 2020.





Referências

AMORIM, A. L. B. de; JUNIOR, J. R. S. R.; BANDONI, D. H. Programa Nacional de Alimentação Escolar: estratégias para enfrentar a insegurança alimentar durante e após a COVID-19. **Rev. Adm. Pública**. Rio de Janeiro, v. 54, n. 4, p. 1134-1145, ago. 2020. ISSN 1982-3134. DOI: <https://doi.org/10.1590/0034-761220200349x>. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-76122020000401134&lng=en&nrm=iso&tlng=pt&ORIGINALLANG=pt. Acesso em: 01 abr. 2021.

BEZERRA, José Arimatea Barros. Alimentação e escola: significados e implicações curriculares da merenda escolar. **Rev. Bras. Educ.**, Rio de Janeiro, v. 14, n. 40, p. 103-115, abr. 2009. DOI: <http://dx.doi.org/10.1590/S1413-24782009000100009>. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-24782009000100009&lng=en&nrm=iso. Acesso em 01 abr. 2021.

BRASIL. **Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006**. Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências. [Brasília, DF], 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111346.htm. Acesso em: 31 mar. 2021.

BRASIL. **Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009**. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis nos 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória no 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei no 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências. Brasília, DF: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação [2009]. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação [2009]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/111947.htm. Acesso em: 31 mar. 2021.

BRASIL. **Lei nº 13.987, de 7 de abril de 2020**. Altera a Lei no 11.947, de 16 de junho de 2009, para autorizar, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica. Diário Oficial da União: seção 1 - extra, Brasília, DF: Atos do Poder Legislativo, 67-B ed., p. 9, 07 abr. 2020. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-13.987-de-7-de-abril-de-2020-251562793>. Acesso em: 31 mar. 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Guia Alimentar para a população brasileira: Promovendo a**



Alimentação Saudável. 2. ed. 1. reimp. Brasília, DF, 2014. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_alimentar_populacao_brasileira_2_ed.pdf. Acesso em: 01 abr. 2021.

BRASIL. **Resolução nº 2, de 9 de abril de 2020.** Dispõe sobre a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE durante o período de estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo no 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus - Covid-19. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF: Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, 70. ed., p. 27, 13 abr. 2020. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-2-de-9-de-abril-de-2020-252085843>. Acesso em: 31 mar. 2021.

BRASIL. **Resolução Nº 26, de 17 de junho de 2013.** Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF: Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, 115 ed., p. 7, 17 jun. 2013. Disponível em: https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/30683767/do1-2013-06-18-resolucao-n-26-de-17-de-junho-de-2013-30683763. Acesso em: 03 abr. 2021.

BRASIL. **Resolução nº 6, de 38 de maio de 2020.** Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar dos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF: Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, 89. ed., p. 38, 12 mai. 2020. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-6-de-8-de-maio-de-2020-256309972>. Acesso em: 31 mar. 2021.

CECANE. **Bem-vindo ao site do CECANE-UNIRIO.** Rio de Janeiro, [S.d]. Disponível em: <http://www.unirio.br/cecane>. Acesso em: 02 abr. 2021.

CHAVES, L.G.; SANTANA, T.C.M.; GABRIEL, C.G.; VASCONCELOS, F.A.G. Reflexões sobre a atuação do nutricionista no Programa Nacional de Alimentação Escolar no Brasil. **Ciênc. saúde coletiva**, Rio de Janeiro, v. 18, n. 4, p. 917-926, Abr. 2013. DOI: <https://doi.org/10.1590/S1413-81232013000400003>. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232013000400003&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 03 abr. 2021.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Pesquisa de Orçamento Familiar 2017-2018: Primeiros Resultados.** IBGE, Coordenação de Trabalho e Rendimento. Rio de Janeiro, 2019. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101670.pdf>. Acesso em: 02 abr. 2021.



IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio: Segurança Alimentar**. Coordenação de Trabalho e Rendimento. Rio de Janeiro, 2014. Disponível:
<https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv91984.pdf>. Acesso em: 03 abr. 2021.

PEREIRA, A. S.; CAMPOS, F.M.; SANTOS, C.R.B. et al. Desafios na execução do programa nacional de alimentação escolar durante a pandemia pela covid-19. **Brazilian Journal of Development**, Curitiba, v. 6, n. 8, ago. 2020. DOI:
<https://doi.org/10.34117/bjdv6n8-674>. Disponível em:
<https://www.brazilianjournals.com/index.php/BRJD/article/view/15842>. Acesso em: 31 mar. 2021.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **Mapa Diretorias Regionais**. Governo do Estado do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, [S.d]. Disponível em:
http://www.rj.gov.br/secretaria/PaginaDetalhe.aspx?id_pagina=3447. Acesso em: 02 abr. 2021.